



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº143/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma de Resolução CME nº 01 de 27 de outubro 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da estrutura básica para comporem o Colegiado Municipal de Educação, assim discriminados:

Presidência: Marcelo Machado Feres - matrícula nº 40.743

Vice-presidência: Rita de Cássia Silva Abreu - matrícula nº 16667

Secretaria Executiva

a) Secretária Executiva:

Adriana Monteiro Rangel Pacheco - matrícula nº 19350

b) Setor de Arquivo e Protocolo:

Jacinta de Fátima da Silva Mota - matrícula nº 16264

Neide da Silveira Rangel dos Santos - matrícula nº 18465

Assessoria Técnica:

Frederico Crespo Cherene - matrícula nº 17546,

Josete Pereira Peres Soares - matrícula nº 24738

Sueli André do Nascimento Rosa - matrícula nº 19462-7

Art. 2º As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Educação encontram-se normatizados no Regimento Interno publicado em 27 de outubro de 2007, sob a forma da Resolução CME nº 01/2017.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter educacional público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 553/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº142/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CMPDCA - Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**, bem como a Diretoria, de acordo com a Lei Municipal nº 8.419/2013, com efeitos a contar da data de publicação, para o biênio 2024/2025. Fica tornada sem efeito a Portaria nº 907/2024.

DIRETORIA DO CMPDCA

PRESIDENTE: Álefe Ferreira Sardinha Benevides - Igreja Assembleia de Deus Esperança de Vida

VICE-PRESIDENTE: Diego Augusto Rodrigues - Fundação Municipal da Infância e da Juventude

1o SECRETÁRIO: Emila Bastos de Lacerda Batista - Associação Evangélica Beneficente Luz e Vida

2o SECRETÁRIO: Priscila Barroso Gonçalves Paes - Fundação Municipal da Infância e da Juventude

1o TESOUREIRO: Carla Luiza Marinho Brito - Fundação Municipal da Infância e da Juventude

2o TESOUREIRO: Luisa Barreto Silva - CREF DOS MEMBROS DO CMPDCA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Diego Augusto Rodrigues - Fundação Municipal da Infância e da Juventude
SUPLENTE: Yuri Gomes Batista - Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Carla Machado - Fundação Municipal da Infância e da Juventude
SUPLENTE: Priscila Barroso Gonçalves Paes - Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Kaline Martins Rangel - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
SUPLENTE: Sílvia Cristina da Silva Teixeira.

TITULAR: Mário Lopes Jr - Secretaria Municipal de Transparência e Controle
SUPLENTE: Edimar Rodrigues de Alvarenga - Secretaria Municipal de Transparência e Controle

TITULAR: Soraya da Silva Bicoock - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
SUPLENTE: Clarissa Maria Carrereth Alves da Silva Matos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

TITULAR: Danielle Nascimento Guimarães - Secretaria Municipal da Casa Civil
SUPLENTE: Greiciani da Silva Cruz Simen - Secretaria Municipal da Casa Civil

TITULAR: Sirlei Souza Crisostomo Rangel - Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: Luciana Santos Barbosa - Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Douglas Madeira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
SUPLENTE: Patrícia Cordeiro Alves Alencar

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Brunna Martins Faria - APAPE
SUPLENTE: Elson da Silva Leal - JCI - Câmara Junior de Campos

TITULAR: Murilo Rangel Nunes - OAB-RJ
SUPLENTE: Eliana Monteiro Feres - CRESS

TITULAR: Luisa Barreto Silva - CREF
SUPLENTE: Juliana Thimóteo Nazareno Mendes - UFF

TITULAR: Álefe Ferreira Sardinha Benevides - Igreja Assembleia de Deus Esperança de Vida
SUPLENTE: Luciana Custódio Soares - Lar Fabiano de Cristo

TITULAR: Renato Gonçalves dos Santos - Centro Juvenil São Pedro
SUPLENTE: Emila Bastos de Lacerda Batista - Associação Evangélica Beneficente Luz e Vida

TITULAR: Kelly Pinto Mendonça - Fundação CDL
SUPLENTE: Livia Ferreira Gualter - APOE

TITULAR: Kassiany dos Santos Alves - Associação Esportiva Meninos de Ouro
SUPLENTE: Merilane Lopes Barreto - APAE

TITULAR: Mariana Custódio - Obra do Salvador
SUPLENTE: Letícia Azeredo Machado de Oliveira - CIEE

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

COORDENADOR DO FÓRUM: Elson da Silva Leal - JCI - Câmara Junior de Campos
SECRETÁRIO: Mariana Custódio - Obra do Salvador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº144/2025

Convoca para **X Conferência Municipal de Cultura do Município de Campos dos Goytacazes**, a ser realizada nos dias 21 e 22 de março de 2025, e dispõe sobre seu Regimento Interno.

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais (art. 9º, I da Lei 9.784/99) e considerando a Lei Municipal nº 8.530 de 19/12/2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, a ser realizada nos dias 21 e 22 de março de 2025.

Art. 2º. A X Conferência Municipal de Cultura terá como objetivo a eleição para representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura (Comcultura), na gestão de março de 2025 a março de 2027.

Art. 3º. Fica instalada a Comissão Coordenadora e Executiva da X Conferência Municipal de Cultura, composta por quatro representantes da área cultural do município: dois da sociedade civil e dois do poder público, todos indicados em plenária.

Parágrafo único. A Comissão Coordenadora e Executiva será presidida pela presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou por pessoa designada por ela.

Art. 4º. Fica instalada a Comissão Eleitoral da X Conferência Municipal, composta por quatro agentes culturais devidamente aprovados pela plenária do Comcultura: dois da sociedade civil e dois do poder público, quais sejam: Fabrício da Silva Simões, Carlos Augusto Souto de Alencar, Andréa de Cássia Sodré Cunha e Ronaldo Henrique Barbosa Júnior.

Art. 5º. São competências da Comissão Eleitoral:
I - Elaborar e aprovar o Edital de eleição para o Comcultura, gestão de março de 2025 a março de 2027.
II - Homologar as inscrições dos participantes: candidatos, eleitores e observadores.
III - Fiscalizar todo o processo eleitoral, garantindo sua lisura e registro em ata, a ser publicada posteriormente em Diário Oficial.

Art. 6º. Fica estabelecido como Regimento Interno da X Conferência Municipal de Cultura o disposto nos artigos 7º ao 14 desta Portaria.

Art. 7º. A X Conferência Municipal de Cultura contempla todo o espaço territorial do município de Campos dos Goytacazes em sua diversidade cultural e artística e tem como objetivo a eleição dos representantes da sociedade civil para o Comcultura.

Art. 8º. A X Conferência Municipal de Cultura ocorrerá nas dependências do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes nos dias definidos nesta portaria.

Art. 9º. A X Conferência Municipal de Cultura será presidida pela atual presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou por pessoa designada por ela.

Art. 10. A execução e a divulgação da X Conferência Municipal de Cultura é de responsabilidade do Comcultura e da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

Art. 11. Poderão participar da X Conferência: agentes culturais, gestores, representantes de instituições e movimentos sociais ligados às artes, culturas e patrimônio cultural do município de Campos dos Goytacazes, nas seguintes condições:

I - como candidatos e/ou eleitores, com direito à voz e voto, em conformidade com os requisitos do Edital de eleição para o Comcultura, gestão de março de 2025 a março de 2027.
II - como observadores, com direito a voz e sem direito a voto, em conformidade com os requisitos do Edital de eleição para o Comcultura, gestão de março de 2025 a março de 2027.
III - como convidados, com direito a voz e sem direito a voto, a convite da Comissão Eleitoral.

Art. 12. O Edital de eleição para o Comcultura, gestão de março de 2025 a março de 2027, disporá sobre os requisitos para inscrições de candidatos e/ou eleitores e ouvintes, bem como sobre a homologação das inscrições e processo eleitoral.

Art. 13. O Edital de eleição para o Comcultura, gestão março de 2025 a março de 2027, será divulgado em Diário Oficial do município ao menos 10 dias antes do evento, em Portaria da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**PORTARIA 32/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor RODRIGO DAS NEVES ARAUJO Mat. 13927, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 03/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 35/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor LUIZ ANTONIO ALMEIDA Mat. 13958, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 02/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 36/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidor CLOVIS DA SILVA WALDEMIRO Mat. 13946, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 02/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 38/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor Paulo Roberto de Souza Filho Mat. 14033, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 39/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidor ANDRE LUIZ DA SILVA BARRETO Mat. 14032, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 40/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor JEFFERSON CORTES DE CARVALHO Mat. 14030, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 41/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidor CRISITANO MACHADO DAS NEVES Mat. 14029, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 42/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidor EDILSON GOMES MEDEIROS Mat. 14028, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 43/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidor ALTAIR SILVA FRANÇA JUNIOR Mat. 14023, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 44/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor IVAN VALENTIM JUNIOR Mat. 14020, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 45/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor MARCELO DE SOUZA VIANA Mat. 14017, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 46/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidor CLAYTON DE OLIVEIRA COSTA Mat. 14016, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 47/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidor CARLOS RODOLFO ABREU DE FREITAS Mat. 14014, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 48/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor NORBERTO ASSIS GARNIER Mat. 14009, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 50/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor GEVALDO VIEIRA SOARES Mat. 14005, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 51/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora SANDRA DE ABREU MATHIAS AGUIAR Mat. 14004, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitida em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 52/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor Italo Augusto Cruz da Silva Mat. 14003, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 53/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidor RONILDO ALMEIDA DA SILVA Mat. 14002, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 54/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor ROBSON MACHADO DA FONTE Mat. 14001, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 55/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor Eleassandro Quintino da Hora Mat. 14000, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 56/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor ELSON FERREIRA DA SILVA Mat. 13998, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 57/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora EDINA GONÇALVES DA SILVA Mat. 13996, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitida em 01/01/2000, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTROSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813**PORTARIA 222/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 20 de fevereiro de 2025****PORTARIA 1º CPSI****Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2025**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001482.2025-41**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 271/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 25 de fevereiro de 2025**PORTARIA 1º CPSI****Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2025**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001287.2025-11**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

6- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 250/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora GISELE SANTOS DE ANDRADE, matrícula nº23539, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaguaí. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 251/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora VANESSA LIMA SCAFURA, matrícula nº15642, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão o servidor ANDERSON CARNEIRO MACHADO, matrícula nº 1000778-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 252/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor WESLEY BARBOSA MACHADO, matrícula nº39011, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 253/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora VANESSA PERROUT DE SOUZA, matrícula nº20859, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SILVANA MANHÃES FAISCA DE CARVALHO, matrícula nº29074, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 254/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora GILIANE ALMEIDA BARBOSA COELHO, matrícula nº17280, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Vitória/ES. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 255/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MERCIANA MATEUS RODRIGUES, matrícula nº20985, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LUCIANA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº57932-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 256/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ROZIMERY TAMY BARRETO, matrícula nº21347, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANA PAULA DE ARAUJO PERES, matrícula nº9062-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 258/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor ALMY JÚNIOR CORDEIRO DE CARVALHO, matrícula nº0010752-4, ocupante do cargo de Professor Titular, servidor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 259/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor AFRÂNIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº0854-0, ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio, servidor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 260/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora JORCELITA DAMASCENO GOMES CAVALARO, matrícula nº21325, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA PINTO DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 147480-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 261/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora GECIANE DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº18187, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SILVANA SOARES MARINS, matrícula nº 11-1, ocupante do cargo de Pedagogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 262/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora LUCIANA FRANCISCO VASCONCELOS, matrícula nº18286, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALINE BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº 8513-2, ocupante do cargo de Psicopedagogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 263/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora PRISCILLA DA CONCEICAO FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº19799, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANA MARCIA SALGADO MERCADANTE SCOT, matrícula nº 10438-1, ocupante do cargo de Psicopedagogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 264/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor GUILHERME LUIZ BARRETO CRESPO, matrícula nº24684, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROSSANA BARCELOS VIEIRA, matrícula nº2817-7/1, ocupante do cargo de Professor Orientador Educacional, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 265/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MARIANNA DA SILVEIRA BRITO, matrícula nº19837, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Carapebus, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANA VALERIA VALIM RODRIGUES AGUIAR, matrícula nº0404007, ocupante do cargo de Psicopedagogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 266/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora DEBORA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº24224, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANAMAURA MONTEIRO DE AZEVEDO PAES, matrícula nº9677-1, ocupante do cargo de Psicopedagogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 267/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora VALDILENE MENDONÇA SOARES, matrícula nº38460, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cambuci, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARCIA RODRIGUES VIANA, matrícula nº6256732/0, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 268/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor JOSE HENRIQUE DOS SANTOS ABREU, matrícula nº24278, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CAROLINA CARLOS DA SILVA DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº5818-1/1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 269/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor RUI CARVALHO BULHOES JUNIOR, matrícula nº. 34576, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 270/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor ANTONIO FRANCISCO SOARES DE SIQUEIRA FILHO, matrícula nº 00-3020236-0, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Penal, servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 18/02/2025 até 31/12/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 272/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor CARLOS GUILHERME MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº12267, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 273/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora VIVIANE DOMINGUES DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula nº19368, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 274/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MARCELA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº21391, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CELMA DA SILVA PEIXOTO MONTEIRO, matrícula nº465-1, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 275/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão reciproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora WALQUIRIA MELO WERNECK DA SILVA, matrícula nº34136, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cambuci, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MEDIAM DE SOUZA SANTOS DE JESUS, matrícula nº6248519/0, ocupante do cargo de Professor Doc I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 282/2025

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.001716.2025-51**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 123/2024, 2408/2021, 2409/2021, publicadas em 09 de novembro de 2021 e 01 de março de 2024.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula 41.867

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.001466.2025-59	EDNA DA CRUZ VIEIRA	50/2025

26/02/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.000224.2025-48	GISELE SANTOS DE ANDRADE	123/2025
00004.000192.2025-81	VANESSA LIMA SCAFURA	135/2025
00004.011589.2024-17	WESLEY BARBOSA MACHADO	181/2025
00004.011728.2024-11	VANESSA PERROUT DE SOUZA	185/2025
00004.011365.2024-13	GILIANE ALMEIDA BARBOSA COELHO	180/2025
00004.011663.2024-03	MERCIANA MATEUS RODRIGUES	183/2025
00004.000344.2025-45	ROZIMERY TAMY BARRETO	256/2025
00004.000223.2025-01	ALMY JÚNIOR CORDEIRO DE CARVALHO	165/2025

00004000222.2025-59	AFRANIO DOS SANTOS JUNIOR	174/2025
00004.011611.2024-29	JORCELITA DAMASCENO GOMES CAVALARO	164/2025
00004.011332.2024-65	GECIANE DOS SANTOS BATISTA	182/2025
00004.000643.2025-80	LUCIANA FRANCISCO VASCONCELOS	176/2025
00004.011319.2024-14	PRISCILLA DA CONCEIÇÃO FERREIRA NASCIMENTO	143/2025
00004.000237.2025-17	GUILHERME LUIZ BARRETO CRESPO	112/2025
00004.011386.2024-21	MARIANNA DA SILVEIRA BRITO	114/2025
00004.011629.2024-21	DEBORA DA SILVA RODRIGUES	118/2025
00004.011398.2024-55	VALDILENE MENDONÇA SOARES	134/2025
00004.011409.2024-05	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS ABREU	207/2025
00004.011694.2024-56	RUI CARVALHO BULHOES JUNIOR	148/2025
00010.000222.2025-70	ANTONIO FRANCISCO SOARES DE SIQUEIRA FILHO	146/2025
00004.000819.2025-01	CARLOS GUILHERME MACHADO DOS SANTOS	177/2025
00004.000527.2025-61	VIVIANE DOMINGUES DOS SANTOS AZEVEDO	179/2025
00004.000766.2025-11	MARCELA DA SILVA BARBOSA	142/2025
00004.000906.2025-51	WALQUIRIA MELO WERNECK DA SILVA	168/2025
00067.000038.2025-74	JACQUELINE MACIEL WAGNER MONTEIRO	125/2025
00067.000123.2025-32	KARINA MONTEIRO SOARES	1/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.007347.2024-29	LUIZ FERNANDO BULHÕES DOS SANTOS CARVALHO	072/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 26/02/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Divulgação da Intenção de Registro de Preço - IRP 002/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campos dos Goytacazes, em observância ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decretos Municipais nº 296/2023 e 003/2025, na qualidade de ÓRGÃO CENTRALIZADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as demandas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Órgão/Entidade Participante:	
Setor Solicitante:	
Responsável(is) pela Solicitação:	
Órgão Centralizador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SMARH/PMCG- Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.
Número da IRP:	IRP/SMARH 02-2025
Data limite para manifestação:	8 (oito) dias úteis contados a partir desta publicação.
Endereços para encaminhar a solicitação de adesão	SUAP SMARH-COMPRAS E-mail compras.smarh@campos.rj.gov.br

DO OBJETO:

DESCRIÇÃO GERAL
Materiais de limpeza conforme quadro de detalhamento dos objetos abaixo.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Termo de Referência) INICIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, aparência límpida, tampa com rosca, batoque e lacre, em embalagem que deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Embalagem: 1 Litro	UNID	
2	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, tubo de 400ml, aroma lavanda. Embalagem: unidade.	UNID	
3	CLORO LÍQUIDO CONCENTRADO, para uso geral com alto poder de desinfecção e limpeza pesada de banheiros, pisos, branqueamento de juntas, desincrustante de peças sanitárias, quintais, entre outros, teor de cloro ativo entre 3.9% e 5.6%, produto de alta qualidade. Embalagem: galão de 5 Litros.	GALÃO	
4	DESINFETANTE LAVANDA, aspecto físico líquido concentrado, germicida e bactericida, para uso geral, com princípio ativo e fragrância. Embalagem: galão de 5 Litro.	GALÃO	
5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos aniônicos, não iônicos, coadjuvante, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática neutro, incolor. Embalagem: 5 Litros.	GALÃO	

6	INSETICIDA AEROSOL, frasco de 380ml ou superior, à base de água, ideal contra insetos tipo: mosquito (Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Embalagem metálica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Embalagem: unidade.	UNID	
7	LIMPA VIDROS 500 ML, com álcool, laurel éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água, R.M.S. Embalagem: unidade.	UNID	
8	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO 500 ML, composto tensoativo não iônico biodegradável, sequestrante, alcalinizante, preservativo, corante, perfume e água, embalado em frasco plástico, com ação tripla: limpa, higieniza e desengordura. Embalagem: unidade.	UNID	
9	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA COM TAMPA 100 LITROS, cor azul, confeccionada em plástico polipropileno injetado, alças ergonômicas. Medidas aproximadas: 730mm (altura) x 590mm (largura) X 515mm (profundidade). Embalagem: unidade.	UNID	
10	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL, 20 LTS alta resistência, indicado para áreas internas e externas, abertura da tampa através de pedal, na cor preta. Embalagem: unidade.	UNID	
11	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) PARA LIMPEZA, TAMANHO P - 100% natural, para limpeza, resistente, cor verde, embalada individualmente por pares, palma antiderrapante na face externa, com algodão flocado internamente, moldada anatomicamente, com forração antialérgica. Embalagem: par.	PAR	
12	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) PARA LIMPEZA, TAMANHO M - 100% natural, para limpeza, resistente, cor verde, embalada individualmente por pares, palma antiderrapante na face externa, com algodão flocado internamente, moldada anatomicamente, com forração antialérgica. Embalagem: par.	PAR	
13	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) PARA LIMPEZA, TAMANHO G - 100% natural, para limpeza, resistente, cor verde, embalada individualmente por pares, palma antiderrapante na face externa, com algodão flocado internamente, moldada anatomicamente, com forração antialérgica. Embalagem: par.	PAR	
14	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA, de alta resistência, com cabo articulado de aproximadamente 80cm, modelo sem tampa. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca. Embalagem: unidade.	UNID	
15	PANO PARA LIMPEZA, branco, alvejado, 100% algodão, costurado/ fechado tipo saco, medindo aproximadamente 80cm x 60cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação. Embalagem: unidade.	UNID	
16	PANO DE PRATO, branco, alvejado, 100% algodão, medindo aproximadamente 47cm x 70cm, com bainha, embalado em saco plástico transparente. Embalagem: unidade.	UNID	
17	PANO MULTIUSO MICROFIBRA, lavável, não causa arranhões, medidas aproximadas: 30cmx30cm. Embalagem: unidade.	UNID	
18	PANO MULTIUSO - feito de fibras de poliéster e viscoso, resina e agentes antibacterianos. Resistente, não solta fiapos e é delicado com as superfícies. Destinado para limpeza de qualquer tipo de superfície, uso em cozinha e outros ambientes, possui furinhos que não deixam a sujeira escapar, permitindo um enxague rápido e fácil. Embalagem: Rolo 300 metros.	ROLO	
19	PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO), cor branca, alta qualidade, macio, alto poder de absorção, folha simples, sem pigmentação, 100% celulose, fardo com 8 rolos de 300m. Embalagem: fardo com 08 rolos.	FARDO	
20	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, branco, com duas folhas, absorvente, macio, picotado, medindo 10 cm de largura, acondicionados em rolos de 30 metros de comprimento. Embalagem: fardo com 12 rolos.	FARDO	
21	REFIL PARA MOP ESFREGÃO, mop úmido algodão de 340mg, ponta dobrada, não rosqueável. Embalagem: unidade.	UNID	
22	RODO COM BASE 40 CM, rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm, em duas lâminas de borracha reforçada, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. Embalagem: unidade.	UNID	
23	SABÃO PASTOSO NEUTRO, POTE 500G, composição: sabão, tensoativo aniônico, carboidrato, aplicação limpeza pesada, com ação desengraxante, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro. Embalagem: unidade.	UNID	
24	SABÃO EM PÓ MULTI AÇÃO 1KG, para limpeza geral, biodegradável, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante. Embalagem: unidade.	UNID	

25	SABONETE LÍQUIDO, perolado, fragrância erva doce, combinado com agentes hidratantes e emolientes, ph balanceado, pronto uso, alto poder de limpeza, ótima formação de espuma e agradável fragrância. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote. Embalagem: 5 Litros.	GALÃO	
26	SACO DE LIXO 50 LITROS, saco plástico de polietileno, fundo reforçado, opaca, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PACOTE	
27	SACO DE LIXO 100 LITROS, saco plástico de polietileno, fundo reforçado, opaca, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PACOTE	
28	SACO DE LIXO 200 LITROS, saco plástico de polietileno, fundo reforçado, opaca, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 e N 9191. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PACOTE	
29	VASSOURA PIAÇAVA N 05, uso doméstico, cabo de madeira rosqueado com no mínimo, 1,20m, cerdas em piaçava natural de no mínimo 14cm, costuradas a arame em base de madeira revestida com folha de metal. Embalagem: unidade.	UNID	
30	VASSOURA PARA GARI 60 CM, madeira, tipo caixão, de piaçava, com cabo. Embalagem: unidade.	UNID	

Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar da referida intenção de registro de preços, deverão encaminhar a requisição prioritariamente através do **SISTEMA SUAP direcionado ao setor SMARH-COMPRAS ou alternativamente no e-mail compras.smarh@campos.rj.gov.br, no período de até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.** A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1731.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Christiano Cancio Romano da Silva
Diretor de Compras

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica

MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (ICJR)

EDITAL Nº 04/2025 - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção de Projetos de Pesquisa e Seleção de Estudantes Bolsistas de Iniciação Científica Júnior (ICJR) da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG**, com vigência para o período de maio a dezembro de 2025.

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. Apoiar, por meio de concessão de bolsas e de taxas de bancada, o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica Júnior (ICJR) de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG, a fim de estimular a vocação científica e a formação de novos pesquisadores nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, articulando as pesquisas e atividades com as demandas necessárias ao processo de melhoria da qualidade do ensino no município de Campos dos Goytacazes.

1.2. Este Edital está em consonância com a Lei nº 9.340, de 17 de julho de 2023, que altera a Lei Municipal nº 9.130 de 17 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

2. DAS MODALIDADES, QUANTIDADE, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DO APOIO FINANCEIRO AO PROJETO:

2.1. As modalidades de apoio concedidos por meio deste edital são:

I. **Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJR)** para estudantes de Escolas Municipais do Ensino Fundamental Anos Finais, nas modalidades regular (de 6º ao 9º ano) e EJA (de VI a IX fase), com carga horária de 10 horas semanais. Os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais participarão de projetos sem o recebimento de bolsas.

II. **Bolsa de Apoio Científico e Tecnológico** para o Professor Orientador de Escolas Municipais do Ensino Fundamental Anos Finais e Anos Iniciais, nas modalidades regular (de 1º ao 9º ano) e EJA (de I a IX fase), com carga horária de 10 horas semanais.

III. **Taxa de Bancada:** Recursos de custeio, exclusivos para gastos com as atividades do Professor Orientador no projeto, compreendendo os seguintes itens:

a) serviços de terceiros (pessoa física): despesas com hospedagem e passagens para a participação em eventos acadêmicos de curta duração, em território nacional, destinadas ao Professor Orientador e despesas com a realização de trabalho de campo, treinamento em novas técnicas de laboratório, contratação de prestação de serviço para atendimento ao projeto e demais necessidades ligadas ao desenvolvimento do projeto.

b) serviços de terceiros (pessoa jurídica): para a produção de materiais didático-instrucionais, editoração gráfica, material de divulgação de atividades exclusivamente ligadas ao projeto, manutenção de equipamentos, funcionamento de laboratório;

c) material de consumo necessário ao desenvolvimento do projeto e ao funcionamento do laboratório.

2.2. Neste Edital, poderão ser contemplados até 100 (cem) projetos, sendo 70 (setenta) destinados aos Anos Finais do Ensino Fundamental e 30 (trinta) destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Para os projetos dos Anos Finais, a equipe de cada projeto deverá ser composta de 01 (um) Professor Orientador e 03 (três) estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais – nas modalidades regular (6º ao 9º ano) e/ou EJA (VI a IX Fase) – das Escolas Municipais de Campos dos Goytacazes. Em cada projeto dos Anos Finais, a critério do Professor Orientador, poderão ser acrescentados estudantes voluntários para participar do projeto de pesquisa, ficando o quantitativo a critério do professor orientador.

2.3. Os projetos poderão contar com colaboradores/parceiros de outras instituições de ensino para aprimoramento. Os colaboradores serão voluntários, sem direito a bolsa.

2.4. O quantitativo de projetos submetidos para os dois segmentos do ensino fundamental, poderá sofrer alteração ou remanejamento caso os projetos aprovados não alcancem o número total definido no item 2.2.

2.5. Para os projetos referentes aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, caberá ao professor orientador escolher o quantitativo de alunos que julgar necessário para o desenvolvimento do projeto, dando prioridade aos alunos de 4º e 5º anos de escolaridade. Os alunos dos Anos Iniciais não receberão bolsa, somente os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

2.6. Cada Professor poderá submeter até 03 (três) projetos, remunerados.

2.7. Poderão ser concedidas até 300 (trezentas) bolsas nas categorias de ICJr para o aluno dos Anos Finais do Ensino Fundamental, 100 (cem) bolsas de apoio científico e tecnológico para o Professor Orientador e 100 (cem) Taxas de Bancada para os projetos selecionados, com fomento da PMCG, por meio de Royalties direcionados para a Educação - Fonte 140, para projetos desenvolvidos nas temáticas apresentadas neste Edital.

2.8. O valor da bolsa de ICJr pago ao estudante será de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, da bolsa de apoio científico e tecnológico pago ao Professor Orientador será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais e a Taxa de Bancada paga ao Professor Orientador terá o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), pago em duas parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), sendo a primeira na aprovação do Projeto e a segunda na aprovação do Relatório Parcial, ao final do 4º mês de seu desenvolvimento.

2.9. As bolsas serão concedidas por um período de 8 (oito) meses.

2.10. As áreas de conhecimento de interesse neste Edital são:

- Ciências da Natureza;
- Ciências Humanas;
- Matemática;
- Linguagens;
- Tecnologias Digitais;
- Educação Especial Inclusiva;
- Interdisciplinaridade;
- Diversidade e equidade.

2.11. As áreas do conhecimento valorizam e promovem o diálogo e a cultura de paz, respeito e tolerância às diferenças e à diversidade em ambiente escolar, com equidade étnico-racial e de gênero, e com inclusão, conforme a Lei no 10.639/2003 e a Lei no 11.645/2008, que alteraram a Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), a Lei no 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e o Decreto no 11.785/2023, que instituiu o Programa Federal de Ações Afirmativas, bem como incentivam a prevenção e o combate a todos os tipos de violência, com ênfase para o bullying (intimidação sistemática), em consonância com a Lei no 13.185/2015, e em conformidade com os princípios do Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência, instituído pelo Decreto no 11.754/2023, do Programa Mais Ciência na Escola, instituído pelo Decreto no 12.049/2024, em diálogo com o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023.

2.12. Serão destinados 30% do quantitativo total de projetos previstos no subitem 2.2 para projetos referentes a área de Diversidade e Equidade, podendo sofrer alteração ou remanejamento caso os projetos aprovados não alcancem o número total definido.

3. DA ELEGIBILIDADE:

Poderão ser proponentes de projetos os professores regentes estatutários, permutados ou contratados da rede municipal de ensino que se encontrem no efetivo exercício das suas funções, no Ensino Fundamental, nas modalidades: regular e EJA e que possuam disponibilidade para orientarem os alunos bolsistas. Os projetos submetidos pelos professores contratados que forem aprovados terão garantia de continuidade, considerando os seguintes aspectos: caso haja remanejamento do professor, em atendimento às necessidades da rede, ele poderá continuar responsável pelo projeto, visto que se trata de uma proposta extracurricular ou indicar algum professor em sua substituição; caso ocorra término do contrato, desinteresse ou impossibilidade em continuar como responsável pelo projeto, a escola de origem indicará outro professor da unidade para dar sequência ao projeto e assumir a responsabilidade por sua execução até o final da vigência.

Poderão ser indicados para receberem as bolsas de ICJr estudantes regularmente matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental Anos Finais, nas modalidades: regular (de 6º ao 9º ano) e EJA (de VI a IX fase), desde que orientados por professores de suas respectivas Escolas e que preencham os requisitos elencados neste Edital.

O Professor Orientador deve ter o seguinte perfil:

- Ser professor em Escola de Ensino Fundamental, nas modalidades: regular e EJA da rede de ensino de Campos dos Goytacazes, que tenha interesse na produção científica desenvolvida com alunos;
- Possuir experiência na área de Educação;
- Ter o *Currículo Lattes* atualizado.

O Estudante deve ter o seguinte perfil:

- Estar regularmente matriculado na Escola de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;
- Dedicar-se integralmente às atividades da sua Escola e da pesquisa;
- Ser residente no município de Campos dos Goytacazes;
- Ser selecionado e indicado pelo Professor Orientador;
- Ter disponibilidade de dez (10) horas semanais para o trabalho de pesquisa.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A análise dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas designada e publicada em Diário Oficial pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG e se baseará nos seguintes critérios:

- Atendimento às diretrizes deste Edital;
- Relevância da proposta considerando especialmente a consonância com as áreas temáticas de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG, apresentadas no item 2.9 deste Edital;
- Viabilidade da execução do projeto;
- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos, adequação metodológica, adequação cronológica, procedimentos de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade;
- Competência profissional do professor proponente, que será o coordenador do projeto e orientador dos bolsistas, avaliada a partir do *Currículo Lattes* apresentado.

5. CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital	27/02/2025
Período de inscrição	27/02/2025 a 28/03/2025
Seleção	29/03/2025 a 11/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	15/04/2024
Recursos	16/04/2024 e 17/04/2024
Divulgação do resultado final	24/04/2024
Assinatura do termo de outorga e entrega de documentos	25/04/2024 a 30/04/2024
Início dos projetos	02/05/2024

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

As inscrições devem ser feitas pelo Professor Orientador, através do envio eletrônico, com a seguinte documentação:

- Formulário de Proposta de Projeto, devidamente preenchido e assinado (ANEXO 1);
- Formulário de identificação dos bolsistas, devidamente preenchido e assinado (ANEXO 2). Somente para os projetos referentes aos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Projeto de Pesquisa do Professor Orientador (arquivo PDF, máximo de 10 páginas), que apresente mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira; e Plano de trabalho, incluindo obrigatoriamente: justificativa e/ou importância do Plano de Trabalho na área em que se insere o Projeto; Objetivos; Métodos empregados para alcance dos Objetivos; Cronograma de Execução do Plano de Trabalho para 8 (oito) meses de atividades;
- *Currículo Lattes* do Professor Orientador, atualizado (arquivo PDF);
- RG e CPF do Professor Orientador (arquivo PDF);
- Comprovante de residência atualizado do Professor Orientador (arquivo PDF);
- RG e CPF dos alunos bolsistas (arquivo PDF);
- RG e CPF dos responsáveis pelos alunos bolsistas – menores de idade (arquivo PDF);
- Comprovante de residência atualizado dos alunos bolsistas (arquivo PDF);
- Declaração de que os alunos bolsistas estão regularmente matriculados na Escola;
- Caso o projeto envolva animais vertebrados, deve-se anexar a sua avaliação positiva por um Comitê de Ética ou recibo de submissão nesse órgão.

7. DA SUBMISSÃO DO PROJETO:

Para a submissão do projeto, o professor orientador deve enviar *e-mail* com a documentação completa em arquivo (pdf) para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico maiscienciaescola@edu.campos.rj.gov.br, no período de inscrição dos projetos, conforme estabelecido no Cronograma, item 5 deste Edital. Ao verificar e confirmar a documentação completa do projeto submetido, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia enviará ao professor proponente um *e-mail* de confirmação de recebimento do Projeto e de sua inscrição no Edital.

8. DOS COMPROMISSOS DOS PROFESSORES ORIENTADORES E BOLSISTAS:

8.1. São compromissos dos Professores Orientadores:

- Para os projetos voltados para os Anos Finais do Ensino Fundamental: escolher e indicar para bolsistas, alunos das Escolas de Ensino Fundamental Anos Finais, das modalidades regular (de 6º ao 9º ano) ou EJA (de VI a IX fase) da rede municipal de ensino com perfil para o desenvolvimento das atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.
- Para os projetos voltados para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental: escolher e indicar alunos das Escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, das modalidades regular (de 1º ao 5º ano) ou EJA (de I a V fase) da rede municipal de ensino com perfil para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto. O quantitativo de alunos ficará a cargo de cada professor orientador.
- Orientar os alunos, bolsistas (anos finais) ou não (projetos anos iniciais), nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração do plano de trabalho, a elaboração de relatórios e do material para apresentação dos resultados.
- Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados.
- Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista aos trabalhos.
- Responsabilizar-se pelo uso adequado dos recursos da Taxa de Bancada, conforme previsto no item 2.1, III deste Edital, devendo prestar contas através de relatório detalhado das despesas ao final do 8º mês.
- Apresentar Relatório de Pesquisa parcial, detalhando o andamento do projeto ao final do 4º mês de seu desenvolvimento.
- Apresentar Relatório de Pesquisa Final comprovando o cumprimento dos objetivos, ao final do 8º mês de seu desenvolvimento.
- Participar de capacitações voltadas ao empreendedorismo e elaboração de "Pitch" a serem oferecidos pelos empreendedores vinculados ao Programa Municipal de Apoio a Startups. "Pitch" é uma curta apresentação para vender uma ideia, projeto ou negócio, no intuito de despertar o interesse, muitas vezes de investimento, de quem está assistindo, é uma ideia de dialogar de forma rápida e direta com quem se pretende comunicar.
- Elaborar e apresentar os resultados do projeto por meio de vídeo em formato Pitch.
- Submeter resumo e acompanhar o bolsista na apresentação do trabalho na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, em outubro de 2025.
- Apresentar o projeto na II Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Campos dos Goytacazes que acontecerá em novembro de 2025.
- Justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da(s) Bolsa(s) de Iniciação Científica Jr sob sua orientação.
- Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas.
- Manter seu *Currículo Lattes* atualizado para possibilitar à Secretaria Municipal de

Educação, Ciência e Tecnologia, a qualquer tempo, obter informações sobre a produção acadêmica da equipe do projeto.

XVII. Abrir Conta na Caixa Econômica Federal para o recebimento da bolsa e da Taxa de Bancada.

XVIII. É vedado ao Orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s).

XIV. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

8.2. São compromissos dos bolsistas (alunos dos anos finais do ensino fundamental):

I. Dedicar-se 10 (dez) horas semanais às atividades propostas em local a ser acordado com o professor orientador.

II. Elaborar relatórios (parcial e final), em conjunto com o orientador, sendo o primeiro decorridos 120 dias (4 meses) do início da bolsa e o segundo decorridos 240 dias (8 meses) do início da bolsa ou no momento do desligamento do projeto antes do prazo final, se vir a acontecer.

III. Apresentar o trabalho na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, em outubro de 2025.

IV. Dar crédito à Escola nas publicações provenientes do trabalho, fazendo referência a sua condição de bolsista, bem como à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG.

V. Não receber outra bolsa nem possuir vínculo empregatício ou receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.

VI. Abrir Conta Poupança em nome do bolsista, na Caixa Econômica Federal, para o recebimento da Bolsa de ICJR.

VII. Os bolsistas deverão devolver à PMCG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado da avaliação dos projetos, do quantitativo de taxas de bancada e de bolsas aprovadas e da seleção dos bolsistas será feita via internet, por meio do portal PAE (Programa de Aprendizagem Eficiente - <https://www.pae-seduct-campos.com/>) e/ou do site da PMCG (<http://www.campos.rj.gov.br>) nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DOS RECURSOS:

O professor orientador responsável pela proposta poderá apresentar recurso ao resultado deste edital em um prazo de até 48 horas após a divulgação do mesmo, o qual será analisado pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas, designada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA:

O Termo de Outorga será enviado por e-mail para o Professor Orientador, que deverá devolvê-lo devidamente assinado pelas partes (arquivo PDF) em resposta ao e-mail, anexando os documentos abaixo:

- Cartão da conta da Caixa Econômica Federal (arquivo PDF, frente e verso) do Professor Orientador, para recebimento da bolsa;
- Cartão da conta da Caixa Econômica Federal (arquivo PDF, frente e verso) em nome do aluno bolsista, podendo ser poupança ou conta fácil, para recebimento da bolsa;
- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, devidamente preenchido e assinado pelo responsável do bolsista, autorizando a participação do mesmo no projeto (ANEXO 3).
- Termo de autorização da imagem (ANEXO 4), devidamente preenchido e assinado pelo responsável do bolsista e pelo bolsista, autorizando o uso de sua imagem no decorrer do projeto.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES:

Caso o projeto venha a ter valor comercial ou possa produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar, Registro de Topografia de Circuito Integrado ou qualquer outra forma de proteção da Propriedade Intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas sobre propriedade intelectual (Lei nº 10.973, de 2/12/2004, no Decreto nº 9.283, de 07/02/2018, na Lei nº 9.279, de 14/05/96; na Lei nº 10.603, de 17/12/2002; na Lei nº 9.610, de 19/02/1998; na Lei nº 9.609, de 19/02/1998; na Lei nº 9.456, de 25/04/1997; na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001 e na Lei nº 12.270, de 24/06/2010).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos neste Edital.

14.2 Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas designada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula nº 41.832

(ANEXO 1)

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

1. Sobre o Projeto:

Título do Projeto: _____

Área de conhecimento (item 2.10 do Edital): _____

Categoria de Ensino: () Ensino Fundamental Anos Iniciais () Ensino Fundamental Anos Finais

Modalidade: () Regular () EJA

2. Sobre a Unidade Escolar que desenvolverá o projeto:

Nome da U.E.: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone da U.E.: _____

3. Sobre o Professor Orientador:

Nome: _____

Componente Curricular que leciona na Escola ou onde atua na Escola: _____

Maiores Títulos Acadêmicos (Graduação/Mestrado/Doutorado): _____
CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de nascimento: _____ Matrícula: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Email: _____

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de 2025.

Assinaturas:

Professor Orientador do Projeto

Direção da Escola
(Carimbo)

(ANEXO 2)

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

(somente para os projetos dos Anos Finais do Ensino Fundamental)

1. Título do Projeto: _____

2. Nome da Unidade Escolar: _____

3. Professor Orientador: _____

4. Sobre os Bolsistas custeados pelo Programa Municipal de Bolsas

Bolsista 1: Tipo de Bolsa: () ICJR

Nome: _____ Unidade Escolar: _____

Ano que está cursando: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Bolsista 2: Tipo de Bolsa: () ICJR

Nome: _____ Unidade Escolar: _____

Ano que está cursando: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Bolsista 3: Tipo de Bolsa: () ICJR

Nome: _____ Unidade Escolar: _____

Ano que está cursando: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinaturas:

Bolsista 1

Bolsista 2

Bolsista 3

Professor Orientador do Projeto

Direção da Escola
(Carimbo)

(ANEXO 3)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(No caso do responsável pelo menor)

O menor _____, sob sua responsabilidade, está sendo convidado a participar do Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, denominado *Mais Ciência na Escola*, como estudante bolsista.

Para participar desta pesquisa, o menor sob sua responsabilidade não terá nenhum custo e receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 200,00. O (A) Sr. (a), como responsável pelo menor, poderá retirar seu consentimento ou interromper a participação dele a qualquer momento.

Eu, _____, portador (a) do documento de Identidade _____, CPF _____, responsável pelo menor _____, fui informado (a) sobre o Programa de _____, maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas e autorizo a participação do mesmo no Programa *Mais Ciência na Escola*.

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do (a) Responsável

Assinatura do (a) Professor Orientador (a)

(ANEXO 4)

TERMO AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM ORIENTADORA E BOLSISTA

Eu (nome completo), _____, portador(a) da cédula de identidade ou CPF nº _____, endereço _____

autorizo o registro de dados, imagens e gravações da minha participação enquanto bolsista do projeto *Mais Ciência na Escola*. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, a cessão de direitos da veiculação dessas imagens e depoimentos em qualquer meio de comunicação para fins didáticos, de pesquisa e divulgação científica, sem quaisquer ônus e restrições.

Campos, ____ de ____ de 2025.

Assinatura

TERMO AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM RESPONSÁVEL

Eu, _____ portador(a) de cédula de identidade nº _____, residente na _____,

responsável legal pelo(a) menor _____ CPF nº _____, autorizo o registro de dados, imagens e gravações da participação de meu filho(a) ou tutelado(a) visando a divulgação do Programa Mais Ciência na Escola, onde o menor é bolsista de iniciação científica. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, a cessão de direitos da veiculação das imagens e depoimentos do(a) menor supracitado(a) em qualquer meio de comunicação para fins didáticos, de pesquisa e divulgação científica, sem quaisquer ônus e restrições.

Campos, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0285/2023

CONTRATO Nº 0285/2023
PROCESSO Nº 2023.205.000374-5-PR

CONTRATADA: METAH LTDA
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses com aditivo de acréscimo de serviços na porcentagem de 23,72% (vinte e três inteiros e setenta e dois centésimos por cento) para contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CORPO DISCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

PRAZO DO ADITIVO: 06 (seis) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.772.251,50 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 21/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0284/2023

CONTRATO Nº 0284/2023
PROCESSO Nº 2023.205.000375-2-PR

CONTRATADA: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ Nº 25.369.684/0001-24

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses com aditivo de acréscimo de serviços na porcentagem de 24% (vinte e quatro por cento) para contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

PRAZO DO ADITIVO: 06 (seis) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.572.160,89 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 21/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 018/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora MARCÉLIA CARDOSO ALVES ANDA, matrícula nº 19.640, Coordenadora de Transferência de Renda e Benefícios Assistenciais, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, VERÔNICA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 41.485, Coordenadora Geral de CRAS, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA, matrícula nº 41.658, Supervisor de setores Almoarifado, Patrimônio, Zeladoria, transporte e TI, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0004/2024 - **Processo nº 2024.021.000285-2-PR** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias, serviço de traslado e serviço de confecção de coroa de flores, para dar continuidade aos serviços prestados à população do município de Campos dos Goytacazes pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social(SMDHS).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 07 de novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMDHS Nº 019/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora MARCÉLIA CARDOSO ALVES ANDA, matrícula nº 19.670, Coordenadora de Transferência de Renda e Benefícios Assistenciais, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, VERÔNICA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 41.485, Coordenadora Geral de CRAS, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, MOISES DA SILVA FLAUSINO, matrícula nº 40.836, Assessor Especial, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 0003/2025 - Processo nº 2023.021.000232-4-PR** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS, PRONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula: nº 41.761

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0004/2024

PROCESSO Nº 2023.021.000285-2-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CONTRATADA: J.R.B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA-EPP
CNPJ/MF: 39.226.311/0007-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇO DE TRANSLADO E SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE COROA DE FLORES, PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (SMDHS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO PRELIMINAR E DEMAIS INSTRUMENTOS CONSTANTES NO EDITAL. PRAZO CONTRATUAL: O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL DE 06 (SEIS) MESES, PASSA A SER ACRESCIDO DE MAIS 03 (TRÊS) MESES, SEM REFLEXO FINANCEIRO, NA PRESENTE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, TOTALIZANDO 09 MESES DE DURABILIDADE. O PRAZO DO CONTRATO Nº 0004/2024 RELATIVO À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL Nº 006/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 07 DE NOVEMBRO 2024

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008L/2023

CONTRATO Nº 0121/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2023.021.000169-0-PR

LOCADOR: JOÃO PAULO LUNA MARTINS

CPF Nº 105.xxx.xxx-70

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008L/2023, PROCESSO Nº 2023.021.000169-0-PR, REFERENTE AO PERÍODO DE 30/06/2024 A 15/09/2024, DA LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA DOS GOYTACAZES, Nº 553 - CHACARA JOÃO FERREIRA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ONDE FUNCIONA O SERVIÇO DE REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS - I.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.666,56 (DOZE MIL, SEISCENOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 015/2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão reciproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora KARINA MONTEIRO SOARES, matrícula nº 28.148, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALESSANDRA NUNES LAMONICA, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 9679, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação até 31/12/2026.

Fundação Municipal de Saúde, 24 de fevereiro de 2025.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 016/2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **JACQUELINE MACIEL WAGNER MONTEIRO**, matrícula nº 28.086, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **OLÍVIA CARVALHO CAMPINHO LEDUR**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 41.747, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação até 31/12/2028.

Fundação Municipal de Saúde, 24 de fevereiro de 2025.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 242.001/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000548-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR VITINHO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e CANTOR VITINHO

REFERENTE: Contratação do CANTOR VITINHO, para participar na programação do Projeto Verão 2024: - "O Verão de Todos Nós", o qual seria realizado no Palco Oficial no dia 13/01/2024, às 21 horas, em Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes, tendo sido alterado a data e o local do evento, para dia 28/03/2024 em Campos dos Goytacazes, porém em virtude do decreto municipal nº 66, de março de 2024, em virtude das chuvas intensas que acarretaram desastres naturais, houve a necessidade de publicar nova data, qual seja, dia 05 de agosto de 2025, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Preço Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Data: 05/08/2025

Republikado por alteração de data.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de 2023.

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º: 2025.002.000003-1-PR

CONTRATO N.º.: 0002/2025

OBJETO: Contratação de arbitragem especializada, devidamente credenciados nas suas respectivas Federações/Confederações ou órgão de identificação profissional, que os credencie para desempenho da função, especializados para atender os eventos esportivos do calendário, da Fundação Municipal de Esportes no verão de 2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: E. C. OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 41.145.511/0001-89

Valor: R\$ 24.752,81 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Prazo de Execução: 01 (um) mês.

Data da Assinatura: 18/02/2025

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 26 de Fevereiro de 2025.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat: 40804

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 21/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8360, de 05 de junho de 2013, que atribui competência ao IMTT para planejar, organizar, fiscalizar e gerenciar o trânsito nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o artigo 7º, III, o artigo 21, XIV e o artigo 101 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza deve observar o planejamento urbano em sua amplitude técnica, econômica, social e ambiental;

CONSIDERANDO os transtornos causados pela circulação de veículo ou de combinação de veículos utilizados no transporte de carga que não se enquadram nos limites de peso e dimensões estabelecidos pelo Contran, incluindo o risco de danos aos equipamentos urbanos e à segurança dos cidadãos;

CONSIDERANDO a existência de vias federais e estaduais mais adequadas ao tráfego de veículos de carga;

CONSIDERANDO a Portaria IMTT Nº 64/2023 que, em conformidade com as Resoluções do CONTRAN, regulamenta a Autorização Especial de Trânsito (AET).

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a fluidez viária dos usuários das vias municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a proibição do tráfego de veículos de carga rígidos ou articulados com mais de 04 (quatro) eixos nas vias sob circunscrição do Município de Campos dos Goytacazes.

§1º. A proibição prevista no caput não se aplica aos veículos que atendam à estabelecimentos comerciais localizados no Município de Campos dos Goytacazes.

§2º. Os casos excepcionais deverão ser objeto de análise técnica individualizada pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. O veículo ou combinação de veículos utilizado no transporte de carga, que não se enquadre nos limites de peso e de dimensões estabelecidos pelo Contran, deve possuir Autorização Especial de Trânsito (AET), expedida pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, nos termos da Portaria IMTT Nº 0064/2023.

Art. 3º. Os veículos de carga rígidos ou articulados com mais de 04 (quatro) eixos com destino ao Porto do Açú deverão seguir pela BR-356, sentido BR-101, Avenida Presidente Kennedy (Jockey Clube), RJ-216, até o trevo de Donana, depois pela RJ-238 (Estrada dos Ceramistas) até a BR-101.

Parágrafo Único. Na chegada ao Município pela BR-101 sentido BR-356, o trajeto descrito no caput deverá ser realizado em sentido contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor em 10 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de fevereiro de 2025.

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente – IMTT
Mat. 41.834

PORTARIA N.º 22/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que este Instituto está sob nova gestão, conforme Portaria nº 041/2025, publicada na imprensa oficial em 09 de janeiro de 2025, com vigência a contar 13/01/2025, razão pela qual vem passando por reestruturação e reanálise de demandas e contratos vigentes firmados por esta autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o princípio do devido processo legal aos atos praticados nos processos administrativos que tramitam nesta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de processo administrativo com o objetivo de assegurar o devido processo legal aos atos praticados nos processos administrativos desta Autarquia.

Art. 2º. CONSTITUIR a Comissão Especial de Processo Administrativo de que trata o artigo anterior, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Renato Luiz de Azevedo Manhães – matrícula nº 41.853;

II - José Antônio Cordeiro Cruz – matrícula nº 41.848;

III - Gustavo de Souza Araújo – matrícula nº 41.849.

Art. 3º. DELIBERAR que os membros da Comissão atuarão sem prejuízo de suas atividades rotineiras e poderão reportar-se diretamente aos demais setores desta Autarquia em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2025

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Matrícula 41.834
Presidente do IMTT

Previcampos

Portaria / BENEFC nº 033/2025

Republica a Portaria nº 422/2022 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Paulo Roberto Cabral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.099.000215-7-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0815162-86.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Progressão funcional no Padrão de vencimento "K" do cargo de Agente de Serviços Gerais III, republicar a Portaria nº 422/2022, publicada em 06/04/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Paulo Roberto Cabral, Agente de Serviços Gerais III – Padrão K, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25591, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.910,23 (um mil, novecentos e dez reais e vinte e três centavos), com efeito a contar de 28/01/2025, data da intimação do Município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão K	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; Lei nº 9334/2023	R\$ 1.910,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFC nº 034/2025

Republica a Portaria nº 1539/2019 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Luiz Fernando Mattos Cabral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.099.000286-4-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0802486-72.2023.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a mudança de classe e padrão de vencimento correspondentes ao tempo de cargo, sendo estes Classe II – Padrão I do cargo de Agente de Serviços Gerais, republicar a Portaria nº 1539/2019, publicada em 08/11/2019, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luiz Fernando Mattos Cabral, Agente de Serviços Gerais II – Padrão I, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26450, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.294/12.775 (17/35) em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com efeito a contar de 19/12/2024, data da intimação do Município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais II – Padrão I	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; Lei nº 9334/2023 c/c Processo nº 2024.332-8/18 e Ofício PGM 315/2021	R\$ 998,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFC nº 035/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Otavia Regina de Souza Matos Alves e Myrella de Souza Sardinha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003254-8-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Otavia Regina de Souza Matos Alves, na condição de cônjuge/viúva e a Myrella de Souza Sardinha, na condição de filha até completar 21 anos de idade, do falecido funcionário Sidney Faria Alves, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão P, matrícula nº 4723, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 5.309,62), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% para cônjuge/viúva e 10% para filha, com efeito a contar de 18/12/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.504,34 (três mil, quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), a partir da data do óbito, 18/12/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão P	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 3.504,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFC nº 036/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a José da Silva Cardoso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2013.005.000417-2-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a José da Silva Cardoso, na condição de filho deficiente/incapaz, do falecido funcionário Aristides Cardoso do Espírito Santo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Trabalhador – Nível 1 do quadro suplementar, matrícula nº 2187, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor, com efeito a contar de 25/01/2013, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir do requerimento administrativo, 25/01/2013, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Trabalhador – Nível 1 do quadro suplementar	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.	R\$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFC nº 037/2025

Republica a Portaria nº 834/2022 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roberto Barreto de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004439-1-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0809896-21.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a Promoção da parte autora para a Classe II do cargo de Cirurgião Dentista, republicar a Portaria nº 834/2022, publicada em 09/06/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Roberto Barreto de Souza, Cirurgião Dentista II – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9758, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.002,95 (oito mil, dois reais e noventa e cinco centavos), com efeito a contar de 14/02/2025, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista II – Padrão L	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei nº 9334/23 e Decreto nº 114/2023	R\$ 5.335,30
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.600,59
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.067,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFCIA Nº 038/2025

Republica a Portaria nº 865/2019 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Merilane Cristina Ferreira de Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.115.002847-1-PA (2833/2018), por determinação do TCE/RJ, nos autos do Processo nº 210.597-3/23, republicar a Portaria nº 865/2019, publicada em 03/07/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Merilane Cristina Ferreira de Azevedo**, Assistente Social III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19517, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.466,35 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III – Padrão D	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.573,08
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 893,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFCIA Nº 039/2025

Republica a Portaria nº 619/2019 e dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sérgio Pessanha Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2013.005.025107-2-PA (937/2013), por determinação do TCE/RJ, nos autos do Processo nº 237.061-9/2024, republicar a Portaria nº 619/2019, publicada em 17/05/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Sergio Pessanha Gonçalves**, Médico III – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2470, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.673,54 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 20/04/2014, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Médico III	Parcela Única; sem paridade; por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 6.673,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFCIA Nº 040/2025

Republica a Portaria nº 1102/2021 e dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Alexandre Rodrigues Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.044.000019-5-PA (0022/2019), por determinação do TCE/RJ, nos autos do Processo nº 223.317-4/2023, republicar a Portaria nº 1102/2021, publicada em 14/05/2021 e republicada em 20/12/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Alexandre Rodrigues Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão I, lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30279, com proventos proporcionais pela regra permanente, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional ao tempo de contribuição a 8.129/12.775 (22/35) em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 10/06/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão I	Parcela Única; sem paridade; por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c Processo TCE nº 224.332-8/18 e Ofício PGM nº 315/2021	R\$ 998,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 089 /2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 10 de março de 2025 (segunda-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
LUCIANE SOUZA CARVALHO	29044	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA HERCILIA DA CUNHA ARAUJO	24127	AVALIAÇÃO INTERNA
KARLA DE SOUZA LIMA	20824	AVALIAÇÃO INTERNA
JOSANE ROCHA DE OLIVEIRA GOMES VIANA	27473	AVALIAÇÃO INTERNA
MARTA ANDREA DE SOUZA RODRIGUES	12288	AVALIAÇÃO INTERNA
ADELIA MARIA FREITAS PEREIRA CABRAL	27502	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 26 de fevereiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 090 /2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 10 de março de 2025 (segunda-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
VANIA DA FONSECA SCALA	27471	AVALIAÇÃO INTERNA
TANIA CRISTINA PINTO DE SOUZA	17045	AVALIAÇÃO INTERNA
HELOISA HELENA COSTA SOARES	19771	AVALIAÇÃO INTERNA
LEILA DE SOUZA ALMEIDA	12823	AVALIAÇÃO INTERNA
LUCIANA ROBERTA BRAGA MALAQUIAS	38652	AVALIAÇÃO INTERNA
SERAPHIM DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR	27715	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 26 de fevereiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 95, VIII da Lei Complementar Municipal nº 41/2024;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem a DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com a legislação pertinente, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 12 de março de 2025 (quarta-feira), às 10 h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1. Relatório de Hipóteses;
2. Política de Investimento de 2025;
3. Plano Atuarial de 2025;
4. Análise da Carteira de Investimento;
5. Deliberação sobre aquisição de materiais permanentes (Ar condicionado e Impressora);
6. Novo organograma funcional do PREVICAMPOS;
7. Situação de regularidade dos integrantes do Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.
8. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Fevereiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS

Matrícula 40.288

Licitação

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZA os atos praticados no Processo n.º 2025.099.000018-8-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 001/2025, conforme descrito abaixo:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas para atender à Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 31.506.306/0001-48.

CONTRATADO:

SAIONARA DOS SANTOS - inscrita no CNPJ n.º 49.040.318/0001-95, vencedora com o valor total de R\$ 61.999,99 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar público e comunicar aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2024**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de **ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME** (placas, parafusos e próteses) com sistema de comodato de instrumentais, visando atender os serviços de cirurgias ortopédicas realizados no Hospital Ferreira Machado, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, foi considerada **FRACASSADA**.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, n.º 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 12, 13, 14, 15, 16 e 17/2025, relacionadas ao **Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2024**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT FMS	QUANT SMS	QUANT TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	ENDOSCÓPIO RÍGIDO - Especificação Mínima: Nefroscópio percutâneo autoclavável com comprimento aproximado de 19 cm e dois conectores. Fonte de iluminação com potência compatível a 300W. Possibilidade de ajuste controle de intensidade de luz com indicador de fim de vida útil; Acompanham 02 Cabos de luz de fibra ótica com comprimento mínimo de 2,5 m e 4.8mm de diâmetro, compatível com a ótica e fonte de luz: Alimentação elétrica bivolt automática. Deve acompanhar no mínimo: 6 dilatadores; uma Camisa de aproximadamente 26Fr, um Obturador ponta roma, uma Pinça boca fenestrada de aproximadamente 38cm, uma Pinça boca tridente de aproximadamente 38cm, uma Pinça boca serrilhada de aproximadamente 38cm, uma Cânula para punção (no mínimo 5 unidades), uma Cânula para dilatação de aproximadamente 40cm, 3mm.	Und	0	7	7	RICHARD WOLF / 8964401 8964021 8964041 (...)	R\$ 111.400,00	E TAMUSSINO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.100.082/0001-03.
2	SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA 4K -Especificação Mínima: Sistema para videolaparoscopia rígida avançado composto pelos seguintes equipamentos, todos compatíveis entre si:CONSOLE DE CÂMERA - conjunto resultante é capaz de gerar e reproduzir imagens em 4K (3840 x 2160 linhas), captadas por tecnologia CMOS (semicondutor de óxido metálico), em LUZ BRANCA.O sistema detém de modalidades especiais de imagem, que não requerem uso de meios de contraste. As descrições vêm a seguir: Algoritmo que reduz sombras, melhorando a percepção de brilho em imagens de fundo mais escuro. Melhora a percepção de imagem de compartimentos escuros; algoritmo que altera o contraste melhorando a percepção de estruturas mais finas, tornando mais nítida a diferenciação entre tecidos; Algoritmos que ajustem as cores para permitir melhor visualização de estruturas anatômicas Possui 2 saídas de vídeo do tipo Display Port (4K), 1 saída do tipo DVI-D (Full HD) e 1 saída do tipo 12G/3G-SDI (4K/Full HD), que disponibilizam imagens digitais em resoluções 4K e Full HD. Possui também conectividade com sistemas de salas cirúrgicas integradas. Alimentação: 100-240 V (Bivolt Automático).	Und	2	2	4	MINDRAY / UX3	R\$ 482.142,00	SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.201.443/0001-02.
3	SISTEMA DE HOMEOSTASE DE SANGUE TOTAL POR TROMBOELASTOMETRIA ROTACIONAL AUTOMATIZADO - Especificação Mínima: Equipamento para realização tromboelastometria rotacional automatizado, com reagentes disponíveis através de cartuchos preparados e prontos para uso, coleta de amostras de sangue total em sistema fechado, compacto, operação simples com software intuitivo integrado, operação via teclado ou touch screen e identificação de ID de paciente, insumos e controles de qualidade através de leitor de código de barras;Análise das fases de coagulação através de gráfico único que contenha os seguintes dados mínimos:Sistema de detecção inovador ótico-mecânico; informações gráficas e numéricas; tempo de coagulação (CT), tempo de formação do coágulo (cinética e estabilidade) (CFT), máxima firmeza do coágulo (MCF) e lise máxima do coágulo (ML); Representação da interação entre fatores de coagulação, plaquetas e inibidores; fibrinogênio e fibrinolise.	Und	0	1	1		*FRACASSADO	
4	ELETROCARDIOGRAFO - Especificação Mínima: Tela de no mínimo: 6" ou maior sensível ao toque LCD (com resolução mínima de: 600X480); Formato de exibição 3X4 e 6X2, exibição simultânea de formas de onda de 12 derivações; Sensor de brilho inteligente para ajuste automático do brilho da tela. Gravação e impressão de dados: Papel em rolo 80mmX20m ou papel dobrado em Z; impressora térmica integrada ou impressora externa; Formato de gravação: Impressora integrada:3X4,3X4+1R; Impressora externa: 3X4, 3X4, 1R, 3X4 + 3R, 6X2, 6X2+1R, 12X1,12X1+T; 10.000 registros integrados de ECG com formato de imagem binária Conectável com servidor FTP para controle remoto dos dados do paciente Conectável com software de gerenciamento de ECG baseado em PC Transferência ilimitada de dados USB.	Und	10	10	20	MINDRAY / R12	R\$ 14.500,00	SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.201.443/0001-02.
5	SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA FLEXIVEL - Especificação Mínima: Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01Vídeo Gastroscópio, 01 Vídeo Colonoscópio e acessórios. Processadora de Imagens: Central de processamento de vídeo de Alta Definição (HD), que possua magnificação digital, Wide Screen e sistema de captura de imagens (através de pendrive, HD externo, cartão de memória ou computador). É desejável a possibilidade de captura de vídeos em alta definição. Com sistema de balanço de branco (White balance), ajuste de vermelho e azul independentes, sistema de realce de imagem e sistema de shutter manual ou automático. Deve ter dispositivo de congelamento de imagens.	Und	0	2	2	FUJIFILM / EP-6000, EG-530WR, EC530WL3,RADIANCE24*, VE-45,POV-2000VA	R\$ 358.623,00	LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.150.633/0001-72.

6	LAVADORA DE ENDOSCÓPIO - Especificação Mínima: Reprocessadora de endoscópios flexíveis automático tensão 110/220 bivolt automático, com capacidade da cuba para no máximo 20 litros de solução diluída, deverá permitir abertura e fechamento do compartimento do endoscópio de forma automatizada sem contato direto com o equipamento, reduzindo a chance de contaminação, deverá possuir reservatório removível que permita retirada do compartimento para limpeza manual a fim de evitar formação de bactérias residuais, permitir a diluição automática e aquecimento do detergente enzimático a fim de ativar as enzimas para processo de limpeza, realizar a desinfecção de alto nível por processo físico-químico através da imersão total do aparelho em agentes desinfetantes de alto nível à base de hipoclorito de sódio, glutaraldeído, ácido peracético, ortofaldeído e recirculação contínua da solução pela superfície externa e pelos canais.	Und	0	7	7	RPRAT / ATEMOH	R\$ 87.690,00	GOLDEN COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.091.513/0001-01.
7	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - Especificações mínimas: ventilador pulmonar mecânico de plataforma eletrônica microprocessada, passível de atualização tecnológica, com base móvel com rodízios e freios, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, devendo portar as seguintes características minimamente concebidas: Permitir operação normal com alimentação pneumática por rede canalizada de oxigênio; Capacidade para atualização tecnológica; possuir capnografia; Possuir monitor gráfico colorido de LCD ou LED 12" com ângulo e rotação ajustável, com matriz ativa sensível ao toque (touch screen); indicação visual na tela dos alarmes, com distinção de cores de acordo com a criticidade do evento; visualização mínima e simultânea de O2 curvas e 2 loops; deve utilizar blender eletrônico (microprocessado) para mistura de gases, interno e permanente; deve possuir sensor de O2 interno ao equipamento; deve ser capaz de operar com apenas um tipo de gás (ar com turbina ou oxigênio) Possuir bateria integrada com autonomia mínima de 300 minutos, carregamento automático quando conectado à rede elétrica; deve possuir indicativo de carga da bateria interna e externa; deve apresentar sistema de autoteste ao ligar/iniciar (reiniciar), detecções de erros, deve possuir teste e calibração do circuito; compensação de volume compressível, testes de desempenho e diagnóstico (teste funcional).	Und	10	52	62	Comen / V2 (RMS 80102513272)	R\$ 123.000,00	INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.339.229/0001-06.
8	ARMÁRIO FECHADO PARA ARMAZENAMENTO DE ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS - Especificação Mínima: Altura 2,40, largura 0,50 e profundidade 0,45 Fabricação em aço carbono, Pintura eletrolítica; Estrutura reforçada; Porta com visor em acrílico, Abertura de 180°, Suporte para endoscópios giratórios fabricados em aço inox, Discos fabricados em acrílicos, Luz de led, Ventilação eletrônica para ventilação de ar, Bandejas inferior para retenção de líquido, Capacidade mínima para 6 endoscópios.	Und	4	0	4	PATMOS ARMÁRIO DE ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS	R\$ 23.000,00	MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 55.273.498/0001-58.

*Item frustrado pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0385/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 20 de fevereiro de 2025, nomear Leandro Pinheiro de Andrade, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéa Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0388/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 20 de fevereiro de 2025, nomear Tawan Azeredo Gonçalves, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéa Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0386/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 20 de fevereiro de 2025, nomear Saulo Ribeiro da Silva, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéa Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0389/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 20 de fevereiro de 2025, nomear Nilda Isabela dos Santos Freitas, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéa Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0387/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 20 de fevereiro de 2025, nomear Fernando Pinheiro de Andrade, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéa Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0390/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 20 de fevereiro de 2025, nomear Carlos Peixoto Neves, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéa Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

ATO EXECUTIVO Nº 0036/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de julho de 2023, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Parlamentar de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que a Vereadora Valdinéa Duarte Terra, por meio do Memorando nº 004/2025/GV-CMCG – GABINETE DA VEREADORA NÉA TERRA, solicitou o referido desmembramento com base no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de julho de 2023, sem aumento de despesa;

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 03 (três) cargos de Assessor Parlamentar padrão - CC1, formulado pela Vereadora Valdinéa Duarte Terra, na forma do Memorando nº 004/2025/GV-CMCG – GABINETE DA VEREADORA NÉA TERRA, em CC1-SN1 e de acordo com Memorando nº 029/2025/DRH/CMCG, da Diretoria de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS

- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO

- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA

- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO

- 2º Secretário -RP.

ATO EXECUTIVO Nº 0037/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE, instituir neste Legislativo, o Grupo de Trabalho Extraordinário, formado pelo Vereador Neilton Virgílio de Souza Júnior – Juninho Virgílio, no exercício da Presidência, e assistido pelos Edis Eduardo Silva Azevedo, Fábio Augusto Viana Ribeiro, Kassiano José Tavares de Souza e Leon Gomes Celestino, para tratar de assuntos relacionados ao Processo de restauração do Solar do Colégio, que abriga o Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, junto a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).

Grupo de Trabalho Extraordinário terá 90(noventa) dias para apresentar o Relatório conclusivo de suas atividades.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

- Presidente -

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 002/2023

Processo nº 030/2023.

Inexigibilidade de Licitação art. 25, I.

Contrato nº 002/2023.

Objeto: Prorrogação do serviço do sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Valor Global: R\$ 11.754,44 (Onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 10/02/2025 a 09/02/2026.

Data de assinatura: 07/02/2025.

Dotação: 010101.0112200952.724 – Apoio Administrativo 33903900000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – FICHA 12.

Gestor: Rafael da Rosa Pereira Junior.

Fiscal: Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.

Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 016/2023

Dispensa de Licitação: Art. 24. XIII da Lei 8.666/93.

Contrato nº 01/2023.

Objeto: Prorrogação da contratação de agente de integração especializado na prestação de serviços de administração de programa de Estágio para Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, com reajuste de valor.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE

CNPJ: 33.661.745/0001-50

Valor Mensal por vaga ocupada: R\$ 164,78 (Cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 20/01/2025 a 19/01/2026.

Data de assinatura: 16/01/2025.

Programa de Trabalho (PT): 010101.0112200952.724 – APOIO ADMINISTRATIVO – CÂMARA MUNICIPAL - Ficha 000012: Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00.

Gestor: Leandro Gomes de Araújo

Fiscal: Patrícia de Souza Manhães

Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br